



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

---

**DECLARAÇÃO**


Declaro, para os devidos fins, que após criteriosa pesquisa nos arquivos e registros deste órgão, constatou-se que durante o período compreendido de 01/01/2023 até 31/07/2023, não foram aplicadas quaisquer sanções ou penalidades em empresas participantes ou contratadas por esta Administração, conforme o disposto nas legislações vigentes.

As sanções a que se refere esta declaração englobam aquelas previstas na Lei nº 8.666/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos órgãos públicos, bem como as previstas na Lei nº 10.520/2002, que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, ambas de extrema importância para o funcionamento transparente e eficiente da administração pública.

A pesquisa realizada nos arquivos do órgão foi conduzida com diligência e cuidado, visando a assegurar a precisão e confiabilidade das informações prestadas nesta declaração.

Esta declaração é prestada em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública, com o intuito de atestar a idoneidade e a lisura dos procedimentos de contratação realizados pela Prefeitura Municipal de Redenção/PA.

Redenção/PA, 16 de agosto de 2023.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LICITANTES SANCIONADOS .**  
**01/08/2023 A 31/12/2023.**

A Prefeitura Municipal de Redenção/PA, por meio desta, declara para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, inclusive aos órgãos de controle externo, que **não houve registro de licitantes sancionados** no âmbito desta Administração durante o período compreendido entre **01 de agosto de 2023 e 31 de dezembro de 2023**.

Cabe destacar que, embora a Lei nº 14.133/2021 esteja em plena vigência como novo marco legal das licitações e contratos administrativos, esta Administração ainda possui contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993, em razão do princípio da ultratividade normativa, que assegura a continuidade e validade dos contratos firmados sob a legislação anterior até o término de sua vigência contratual.

Assim, a análise de sanções abrange tanto os dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos quanto os previstos na legislação revogada, especialmente os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e os artigos 156 a 164 da Lei nº 14.133/2021. Após criteriosa verificação nos registros administrativos, sistemas de controle interno e arquivos físicos e digitais, **não foram identificadas penalidades aplicadas a licitantes ou contratados**, seja por inadimplemento contratual, descumprimento de obrigações legais ou qualquer outra infração prevista nas normas supracitadas.

Esta declaração é emitida em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência que regem a Administração Pública, reafirmando o compromisso da Prefeitura Municipal de Redenção/PA com a transparência e a integridade nos processos de contratação pública.

Redenção/PA, 22 de agosto de 2025.

FELIPE FERREIRA DE SOUSA:03923753209

Assinado de forma digital por  
FELIPE FERREIRA DE  
SOUSA:03923753209  
Dados: 2025.08.22 08:44:09 -03'00'

**FELIPE FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor do Departamento de Planejamento.  
Portaria nº 136/2025 – GPM.